



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRAQUEDISMO - CBPQ
Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



Boituva, 11 de Maio de 2021.

Edital nº 003/2021 CBPQ

43º Campeonato Brasileiro de Paraquedismo – Formação em Queda Livre - Edição 2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Convite Público para Sedar e Realizar o Evento

O presente edital tem por finalidade substituir na íntegra o Edital nº 002/2021, publicado em 18 de Janeiro de 2021 e serve para solicitar propostas para empresas que queiram organizar o 43º Campeonato Brasileiro de Paraquedismo – Formação em Queda Livre, Edição 2.021.

A Confederação Brasileira de Paraquedismo – CBPq oferece a possibilidade de qualquer instituição, pessoa jurídica, doravante denominada **PROPONENTE**, candidatar-se para sediar e realizar o **43º Campeonato Brasileiro de Paraquedismo – Formação em Queda Livre, Edição 2021**, a ser realizado em data oficial confirmada para os dias **18 a 25 de Setembro de 2021**.

1. OBJETIVOS

1.1 A CBPq atuará conjuntamente organizando e definindo itens conforme necessário, cabendo à diretoria apontada pela CBPq, a decisão de todos os itens desde que não afete em aumento de investimento ao PROPONENTE vencedor.

1.2 Orientar em todos os pontos as instituições que queiram candidatar-se a sediar esta competição em sua unidade federativa, cidade ou área de saltos, e para isso, descrevemos os componentes que devem ser observados, e devem constar na lista de infraestrutura e recursos, para o bom andamento do evento, suprimindo as necessidades da organização, dos atletas e equipes participantes.

1.3 Existem itens obrigatórios que, sem o seu cumprimento, anulam a proposta e itens recomendados que pontuarão as propostas e conduzirão à vencedora, caso mais que uma proposta seja ofertada.

1.4 Será considerada vencedora a PROPONENTE que obtiver a maior pontuação na soma dos itens solicitados e os extras. Esta será certamente aquela que irá oferecer as melhores condições de infraestrutura, recursos físicos e humanos e, principalmente, a melhor relação entre custo e benefício para os atletas e equipes participantes e retorno financeiro e de mídia à CBPq.

1.5 Descrevemos nos itens que serão levados em consideração, assim como sua respectiva pontuação dentro do modelo de classificação praticado pela CBPq.

1.6 O critério de pontos tem como objetivo deixar a escolha do local que sediará a competição extremamente transparente e de fácil entendimento para todos interessados.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRAQUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:

Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB

Fédération Aéronautique Internationale - FAI

Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



1.7 Os proventos das inscrições serão para medalhas, troféus, certificados e custos administrativos, porém, há uma possibilidade do PROPONENTE em solicitar auxílio desse fundo, com o devido embasamento e pendente de julgamento pela CBPq.

1.8 Instituições deverão ter o conhecimento, aval e apoio da respectiva Federação em bom estado com a CBPq para que seja aceita sua proposta.

1.9 Cabe às PROPONENTES o direito de recurso perante o STJD caso sintam-se lesadas no processo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação dos resultados.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPETIÇÃO

2.1 Para avaliação e classificação das propostas, serão levados em consideração os seguintes atributos:

- 1) Infraestrutura de solo;
- 2) Infraestrutura aérea;
- 3) Segurança Geral;
- 4) Apoio, Patrocínio e Divulgação.

2.2 É importante reforçar que todas as normas do Código Esportivo da CBPq, Regramento FAI, regulamentos e lei vigentes, deverão ser observadas e qualquer tipo de irregularidade, seja ela de documentação ou de cumprimento das normas regulamentares, automaticamente desclassificará o PROPONENTE.

2.3 O PROPONENTE vencedor será responsável pelo total cumprimento das normas supracitadas, desde emissão da documentação referente à área de salto, tais como o NOTAM, à certificação da homologação da aeronave, dos pilotos e de todos os envolvidos, diretamente e indiretamente, na execução da competição.

2.4 Fica sujeito a todas as punições da lei civil e desportiva, o PROPONENTE vencedor que, por qualquer motivo, não cumprir as normas legais, as disponíveis no site da CBPq – www.cbpq.org.br e o proposto para a execução do evento.

- a) As multas e penalizações serão aplicadas em qualquer ação, omissão e/ou comissão frente ao descrito nesse edital e no contrato.

3. CONDIÇÕES CLASSIFICATÓRIAS

3.1 A competição deverá ocorrer em um local onde opere área de saltos regular ou não desde que demonstre, em sua proposta inicial, o projeto com fornecedores e equipamentos que adequem-se à necessidade operacional do evento.

3.2 A “área de pouso”, a “área de dobragem”, a “área de alimentação”, a “área de descanso” e “zona de embarque direto na aeronave” deverão estar dentro de um raio máximo de 200 (duzentos) metros, ou



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRAQUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:

Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB

Fédération Aéronautique Internationale - FAI

Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



se acima deste raio, o PROPONENTE vencedor deverá fornecer transporte dos paraquedistas até o ponto de embarque, de dobragem, de *briefing*, de entrega de vídeo e outros aqui especificados.

3.3 Itens obrigatórios que não apresentarem valor de pontuação, caso não sejam assumidos compulsoriamente pelo PROPONENTE, desclassificam a proposta.

3.4 Itens com pontuação grafada “em negrito” servirão para a escolha da melhor proposta através da maior somatória.

3.5 Infraestrutura de solo (itens obrigatórios):

I – ITENS OBRIGATÓRIOS:

a) Definir a CIDADE e ESTADO sendo propostos.

b) Tendões e/ou hangares equipados com cadeiras e mesas para acomodar, confortavelmente, o mínimo de 20 (vinte) equipes de 4-way, 8 equipes de 8-way e 3 equipes de 10-way, juntamente com técnicos, arbitragem e organização, para o número estimado de 150 (cento e cinquenta) pessoas;

i) Prever a possibilidade de familiares e acompanhantes;

ii) Prever, no mínimo, 3 áreas isoladas (salas ou tendões adicionais) com TV para *briefing* e *debriefing* das equipes de forma rotatória, definindo tempo máximo para cada equipe, com possibilidade de espaço para times de 8-way, de preferência climatizados.

iii) Prever a restrição de público comum e não-paraquedistas em áreas definidas pela CBPq.

c) Área de dobragem coberta, com disponibilidade permanente de pelo menos 8 (oito) dobradores profissionais;

i) Segurança para identificar competidores, *staff* e restringir público geral e pessoas não autorizadas;

d) Estrutura de bar com lanches, bebidas e refeições;

i) “*Food trucks*” e similares serão aceitos, desde que suficientes para o público esperado;

e) Mínimo de 2 (dois) banheiros masculinos e 2 (dois) femininos (ambos equipados com duchas ou chuveiros). As instalações deverão estar em boas condições, com higiene e limpeza permanente e repetidamente, durante todo o dia e durante toda a competição.

i) Banheiros químicos de apoio serão aceitos como adicionais/suporte.

f) Manifesto equipado com pelo menos 02 (dois) computadores e sistema de som;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRAQUEDISMO - CBPQ
Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



-
- i) O sistema de som da tenda poderá servir se o manifesto tiver conectividade para os anúncios e avisos.

 - g) Área coberta para treinamento das equipes sobre carrinhos (com o mínimo de 8 carrinhos).
 - h) Mínimo de 3 (três) TV's, interligadas em rede para o julgamento em área restrita ne fechada ao corpo de arbitragem;
 - i) Um telão de projetor para o ambiente de premiação e circulação de competidores;
 - j) Computador com acesso à internet e impressora laser para o secretariado do campeonato;
 - k) Uma pessoa para o referido trabalho.
 - l) Sistema de som com microfone para que todos os atletas e público possam ouvir o evento.
 - i) O sistema deverá estar conectado e disponível para o manifesto, caso o manifesto seja em local apartado da tenda;
 - ii) O sistema de som deverá ter entrada para instrumentos musicais e voz.
 - m) Biruta oficial;
 - n) “Falso avião”, com as devidas proporções referentes à aeronave que será utilizada.
 - o) Espaço sigiloso e privado para a execução de testes antidoping.
 - p) Fita/pulseira para identificação de pessoas autorizadas com cores diferentes para 3 diferentes níveis de acesso, sendo uma cor para: *Atleta*, *Staff* e equipamento com a logo do evento e da CBPq.
 - q) Sistema de *download* e reprodução de vídeos em rede, conectado a todas as TVs do evento e telão. Ex.: “AC Ryan”
 - r) Ambulância UTI no local durante as horas de competição para resgate;
 - i) A ambulância deverá estar presente e pronta ao atendimento: 15 (quinze) minutos antes até 15 (quinze) minutos após a finalização dos saltos do dia.
 - ii) Ambulâncias municipais, estaduais, federais ou das Forças Armadas e Militares serão aceitas.
 - s) Hospitais devidamente notificados e aptos para o tratamento traumatológico;
 - i) Um hospital para possuidores de convenio médico, opção para não possuidores de convênio, um hospital público e um com especialidade em traumatologia.
 - ii) Um controle via ficha de inscrição digitalizado para rápidos e eficazes identificação, filtragem, decisão e direcionamento de cada atleta acidentado.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRAQUEDISMO - CBPQ
Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



iii) Confirmação de estoque de sangue nos hospitais locais.

t) Uma pessoa para recebimento e tratamento de imagens dos times.

u) Hidratação gratuita, água mineral em porções individuais (copo lacrado ou garrafa fechada), isotônicos, etc., suficientes para todos os dias e todos os envolvidos.

v) Frutas e alimentação leve durante a competição, suficientes para todos os dias e todos os envolvidos.

w) Lista de hotéis nas localidades com código de desconto, valores, endereço e distância do local do campeonato, *link* para reserva e demais informações.

II – PONTOS EXTRAS:

a) *Windblades* (mínimo 6) e uma bandeira da CBPq em tamanho superior ao oficial com arte aprovada da CBPq **(1 ponto)**;

b) *Display* suspenso de LED de alta resolução com o mínimo de 4 (quatro) metros de largura no lugar do telão item “h” **(2 pontos)**;

c) Possibilidade de TVs, Paineis LED ou projeção para o público geral – área aberta ao público **(1 ponto)**;

d) Descontos em hotéis para competidores **(2 pontos)**;

e) Vagas em hotéis para staff da CBPq – quantidade maior vence **(2 pontos)**;

f) Kit atleta por item dos artigos que deverão ter sempre a logo da CBPq e menção do campeonato **(3 pontos)** – itens adicionais poderão ser adicionados, com a ciência e anuência da CBPq;

g) Camisetas do evento com o design aprovado pela CBPq **(2 pontos)**;

h) Cantor de voz e violão para o jantar de encerramento **(1 ponto)**;

i) Banda de rock para após a cerimônia **(2 pontos)**.

3.6 Infraestrutura aérea (itens obrigatórios):

I – ITENS OBRIGATÓRIOS:

a) 01 (uma) Aeronave, como exemplo, o Cessna Caravan que comportem o mínimo de 03 (três) equipes completas de 4-way (15 lugares) ou superior, devidamente configurada para lançamento de paraquedistas, com estribo, porta e “*handle*” para os atletas e para o cameraman, homologada junto aos órgãos regulamentadores, assim como seus pilotos. A aeronave deverá estar à disposição da competição durante todo o evento, do nascer ao pôr do



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRAQUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:

Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB

Fédération Aéronautique Internationale - FAI

Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



sol. Também deverá estar à disposição dos atletas no mínimo um dia antes do evento, para que as equipes possam realizar saltos de treinamento;

b) 1 (uma) Aeronave de mesmo modelo/capacidade ou superior, devidamente configurada para lançamento de paraquedistas, disponível a no máximo duas horas de voo do local do evento a título de “reserva”, na eventualidade de pane ou outro impedimento da aeronave titular;

c) Comunicação de solo com as aeronaves através de sistema de rádio.

d) NOTAM um dia antes do início do evento, para lançamentos a 13.500 pés AGL, até o último dia do evento, contando com os dias alternativos (*weather days*).

e) Seguir, na integridade, o protocolo da CoViD-19 CBPq.

f) Efetuar higienização, e oferecer meios de higienização em toda a estrutura e equipamentos para os competidores e staff.

i) esse item será ignorado se os protocolos das autoridades de saúde estiverem fora de vigência para a CoVid-19 e/outras pandemias.

g) Contar com um Profissional de segurança de solo – RTAG – para garantir os regulamentos da CBPq.

3.7 Segurança Geral (itens obrigatórios):

I – ITENS OBRIGATÓRIOS:

a) Área de pouso segura, livre de obstáculos e com tamanho adequado para a realização de uma competição deste nível, de acordo com as normas da CBPq.

b) RTA e RTAG apontados pela CBPq para o evento.

c) Pagamento dos honorários dos profissionais do item “b” deste item.

II – PONTOS EXTRAS:

a) Valor da vaga – menor preço (**5 pontos**)

i) o valor da vaga deverá, obrigatoriamente, ser MENOR que o valor da vaga exercido durante operações normais na área de salto ou, se em local não regular de operação de paraquedismo, da área mais próxima, levando em conta os valores de operação da aeronave em questão.

3.8 Apoio, Patrocínio e Divulgação (itens obrigatórios)

I – ITENS OBRIGATÓRIOS:

a) Cobertura dos custos relacionados à infraestrutura necessária (itens 1 e 2)



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRAQUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:

Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB

Fédération Aéronautique Internationale - FAI

Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



- b) Valor do ticket, por atleta competidor, comprovadamente reduzido através de proposta com os comparativos, para as alturas: 4.500, 10.500, 12.000 e 13.000 pés e outras determinadas pela Comissão Organizadora.
- c) Placar.
- d) Divulgação do evento nas mídias sociais (Facebook, Instagram, Telegram e outras relevantes no momento) em todos os dias do evento, de forma exclusivamente positiva, com destaque ao momento da premiação dos times na cerimônia de encerramento, fazendo sempre menção à CBPq.
- e) Indicação de 5 (cinco) leads qualificados para captação de Cotas de Patrocínio conforme projeto desenvolvido pela CBPq.
- f) Comunicação, conjuntamente com a CBPq, às autoridades locais e estaduais.
- g) Estrutura real (não improvisado) de pódio para premiação com elevações diferenciadas para 1º, 2º e 3º lugares e para acolher as maiores modalidades;
- h) Auxílio para captação de recursos públicos e provados – Prospecção, apresentação, reunião e outras ações reais para essa finalidade.
- i) Falha em qualquer item, deste ou outros quesitos será penalizado em 10% (dez por cento) do contrato global por item.

II – PONTOS EXTRAS:

- a) Festividade de encerramento com jantar e *free beer* **(4 pontos)**
 - i) A cobrança para acompanhantes será permitida.
- b) Painel (*backdrop*) para logomarcas dos patrocinadores e apoiadores do evento **(1 ponto)**;
- c) Emissora local para matéria de cobertura do evento **(1 Ponto)**;
- d) Emissora para matéria nacional **(2 pontos)**.

3.9 A CBPq poderá julgar itens adicionais, sempre em colegiado na diretoria com maioria simples para pontuação. Cada item adicional julgado importante terá o peso de 1 ponto.

3.10 A CBPq atuará proativa e financeiramente no alcance de itens e resoluções de problemas se provocada.

4. APRESENTAÇÃO, PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

4.1 IMPORTANTE: Na apresentação das propostas deverá ser observada a ordem de sequência dos itens constantes nas “Condições Classificatórias” deste documento.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRAQUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:

Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB

Fédération Aéronautique Internationale - FAI

Confederación Latinoamericana de Paracaidismo - COLPAR



4.2 A proposta deverá ser acompanhada de uma tabela em Excel de cada item, valor por item e totalizados por quantidades, todos os campos explicitados (sem itens constantes apenas dentro da fórmula da célula), itens adicionais não constantes nessa proposta e uma cópia da planilha em formato .pdf.

4.3 Os PROPONENTES devem enviar suas propostas em envelopes com lacre próprio para o Gabinete da Presidência da CBPq no seguinte endereço:

Av. Industrial, número 1.400, sala 01 – Jardim Primavera – Boituva/SP – CEP: 18.550-000

4.4 As propostas podem ser entregues pessoalmente ou via SEDEX, mas o concorrente DEVE ter a certeza que elas estarão em mãos da CBPq no endereço determinado impreterivelmente até às 17:00h do dia 28 de Maio de 2021.

4.5 As propostas entregues via correio normal e/ou recebidas posteriormente ao prazo aqui definido serão automaticamente desclassificadas.

4.6 A abertura dos envelopes e julgamento das propostas acontecerá no dia 30 de Maio de 2021 às 17:00h na sede da CBPq e as PROPONENTES deverão, obrigatoriamente enviar um representante para acompanhar a abertura dos envelopes e a seleção dos critérios de escolha e, caso seja necessário, já receber informações a respeito da futura organização do campeonato.

4.7 As propostas tornar-se-ão públicas, assim como a conclusão da análise e julgamento, para quem interessar, no site oficial da CBPq, disponível em www.cbpq.org.br, a partir do dia 31 de Maio de 2021.

4.8 A Comissão Julgadora será composta pelo Presidente da CBPq em exercício, e pelo Comitê de Formação em Queda Livre (CFQL) para o Campeonato Brasileiro de 2021. Todos os aspectos constantes na proposta serão avaliados de forma imparcial, visando garantir a contratação do PROPONENTE melhor pontuado para a melhor execução do campeonato com foco no fomento do esporte de alto rendimento.

4.9 Os valores apurados a título de inscrição das equipes para o Campeonato Brasileiro serão depositados integralmente na conta do Organizador que, ao final do evento, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a prestação de contas à CBPq. A não prestação de contas no tempo citado implicará em multa de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

4.10 Entende-se como descumprimento a não disponibilização de qualquer item mencionado na proposta, durante qualquer momento do evento.

4.11 O PROPONENTE vencedor assinará contrato com a CBPq, comprometendo-se ao integral cumprimento da proposta de realização do evento, no qual todos os itens oferecidos serão listados, assim como as multas e penalidades por eventual descumprimento da proposta apresentada e considerada na pontuação.

i) As multas e demais penalidades constarão no referido contrato.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRAQUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



4.12 O documento de fechamento deverá conter os itens que atenderam o edital, os que superaram e os que precisam ser melhorados.

- i) O documento será assinado pelo Representante da CBPq e da Empresa Organizadora e publicado no site da CBPq.
- ii) A integral prestação de contas será publicada no Portal da Transparência da CBPq.

4.13 As propostas que forem enviadas fora de ordem, e que necessitem de explicação por parte do PROPONENTE serão automaticamente desclassificadas e estarão disponíveis publicamente no site da CBPq.

4.14 Caso não haja nenhum interessado, ou as propostas, ou ainda, caso julgue necessário para o bom andamento da competição, a CBPq realizará a competição nas condições que entender adequadas.

5. VISITAS DA CBPQ PARA FISCALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS OFERECIDAS

5.1 A CBPq enviará um responsável para o local vencedor da proposta em duas datas: 30 (trinta) dias antes do evento e a segunda, 05 (cinco) dias antes o início do evento.

5.2 Os custos decorrentes das visitas deverão ser sustentados pelo PROPONENTE vencedor.

5.3 Na última visita da CBPq, todos os itens oferecidos pelo PROPONENTE vencedor já deverão estar disponibilizados e devidamente montados para a competição, com exceção dos seguintes itens, para os quais deverão ser apresentados os contratos ou documentação pertinente:

- a) Dobradores;
- b) Hidratação Gratuita;
- c) Aeronaves;
- d) Ambulância.

5.4 Para os itens aeronaves e ambulância, deverá ser apresentado o contrato formal de prestação de serviços para a data do evento devidamente assinado.

5.5 O não cumprimento de qualquer item na última visita (05 dias antes do evento) acarretará no cancelamento do evento jurídico e na execução do contrato assinado.

5.6 Caso ainda persistam quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com a CBPq através dos emails: presidente@cbpq.org.br e cfql@cbpq.org.br.

5.7 A CBPq poderá, sem prejudicar o processo decisório nem claramente discriminar algum PROPONENTE, adicionar, corrigir, suprimir, majorar, reduzir ou alterar quaisquer itens em sua parcialidade ou totalidade.

- a) Os itens alterados serão publicados em letras MAIÚSCULAS e na cor vermelha.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRAQUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:

Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB

Fédération Aéronautique Internationale - FAI

Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



b) Será de integral responsabilidade da PROPONENTE em verificar frequentemente o site na sessão “EDITAIS” para atualizações.

c) Qualquer desclassificação por ausência de resposta a alterações por esse item, não será passível de recurso e será item de desqualificação imediata.

Desejamos sorte e sucesso a todos que tenham intenção de sediar a competição mais importante do cenário do Paraquedismo Brasileiro e Latino Americano.

Boituva, 11 de Maio de 2021.

UELLINTON MENDES DE JESUS

Presidente

ALAN UMEHARA

Comitê de Formação em Queda Livre